



PORTARIA Nº. 11 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PUBLICADO
EM 07/03/2025
ASSINATURA

“Cria Comissão Responsável pela conferência Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial.”

A Câmara Municipal de Itanhomi, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere ao Regimento Interno, conjugado com o disposto na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Portarias STN nº 448/2002 e 548/2015 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP;

Considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº 08/2019, que traz Orientações sobre o preenchimento da certidão de inventário e a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade pelo detentor de todo e qualquer bem pertencente ao Patrimônio Municipal e assegurar a gestão e controle eficientes.

Resolve:

Art. 1.º Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes do inventário físico dos bens móveis e imóveis, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Município, composta pelos seguintes membros:

- I- Tatiane Pereira Barbosa- Matrícula 93 – Coordenador;
- II- Larissa Moura Oliveira- Matrícula 94 – subcoordenador;
- III- Lúcia Soares de Almeida Martins – Matrícula 44 – relator;
- IV- Gabriella Karoline Delesporte Silva – Matrícula 81 – membro.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Itanhomi, 07 de março de 2025.

Valdir Dias Belício
Presidente da Câmara Municipal



-“Câmara de Vereadores do Município de Itanhomi-MG”
Av. JK, 91 - 2º andar - CENTRO –CEP 35120-000
Cel/Whatsapp(033) 99908-3554- e-mail: camaramunicipalitanhomi@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHOMI
CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES

Inventário Físico e Financeiro dos valores

- Em Tesouraria
- Dos Materiais em almoxarifado
- Dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis
- Do passivo circulante e não circulante
- Das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos

Em conformidade com o art.96 da Lei 4.320/64, certificamos que o inventário físico e financeiro especificado foi devidamente levantado, sob a responsabilidade da comissão instituída para tal finalidade, observando a segregação de funções e o conhecimento técnico específico.

Membros da Comissão de inventário atual

N.	NOME	MATRÍCULA
1	TATIANE PEREIRA BARBOSA	93
2	LARISSA MOURA OLIVEIRA	94
3	LÚCIA SOARES DE ALMEIDA MARTINS	44
4	GABRIELLA KAROLINE DELESPORTE SILVA	81

CONCLUSÕES DO INVENTÁRIO

1. DATA DE REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO
2. DIVERGÊNCIAS

- Não foram encontradas divergências
- Foram encontradas divergências

N.	DIVERGÊNCIAS ENCONTRADAS	VALORES	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
1			
2			
3			
4			
5			

- Outras

(justificar): _____

Itanhomi, 07 de março de 2025.

Assinatura dos membros da comissão:

Tatiane Pereira Barbosa
Larissa Moura Oliveira
Lucia Soares de Almeida Martins
Gabriella